



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 963/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VOLTA GRANDE.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Volta Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Povoado de Volta Grande, Fazenda Ouro Preto, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos, protocolo nº 25.481 e registro nº 2.364, AA/1, em 27 de setembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 04 de janeiro de 1999.